



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o expediente da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar e ponto facultativo nos dias que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu das 12h às 18h durante o período de recesso parlamentar.

Art. 2º. Estabelecer ponto facultativo nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21/12/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado em 21/12/23
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.

Servidor Responsável